



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.150 / 2018

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... R\$ 225.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - MG R\$ 1.500.000,00

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da Fazendinha R\$ 6.000,00

02- Associação dos Produtores do Bairro Barra Grande R\$ 6.000,00

03- Conselho de Desenv. Comunitário do Bairro Barra Grande R\$ 6.000,00

IV – ORGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio R\$ 23.000,00

02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina - MG R\$ 6.000,00

03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança de Segurança Pública R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente de Conquibus	R\$	6.500,00
02- Clube Operário de Cristina	R\$	6.500,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina..	R\$	6.500,00
04- Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho	R\$	6.500,00

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte Clube Cristinense	R\$	6.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º- Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$	3.000,00
02- Associação Mineira de Municípios – AMM	R\$	9.000,00
03- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$	120.000,00
04- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$	55.000,00
05- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIMASAS	R\$	90.000,00
06- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço	R\$	456.000,00
07- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL ...	R\$	45.000,00
08- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER.....	R\$	220.000,00
09- Assoc.Desenv.Integrado do Território da Mantiqueira – ADITM ..	R\$	20.000,00
10- Consórcio Regional de Turismo – Caminho do Sul de Minas.....	R\$	17.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

Cristina - MG, 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal